

EM DOCUMENTOS OFICIAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 02/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando :

- o Decreto nº 49.479, de 16 de agosto de 2012 , que regulamentou o Programa de Cidadania Fiscal, Nota Fiscal Gaúcha, instituído pela Lei nº 14.020, de 25 de junho de 2012;

- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada nos pareceres 59/13, 60/13, 04/14 e 05/14, em Reunião Ordinária do dia 23 de janeiro de 2014,

RESOLVE APROVAR:

- Prestação de contas da 35ª etapa do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Hospital Espírita de Porto Alegre.

- Plano de Aplicação da 36ª etapa do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Hospital Parque Belém.

- Plano de Aplicação da 36ª etapa do Programa Nota Fiscal Gaúcha da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre.

- Plano de Aplicação da 36ª etapa do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Hospital Espírita de Porto Alegre.

DJANIRA CORREA DA CONCEIÇÃO, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde

* Publicada no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) em 24/07/2014.